



# CONGRESSO DE DIREITOS HUMANOS

Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade  
Federal de Mato Grosso do Sul  
18, 19 E 20 DE OUTUBRO DE 2023

## EDITAL Nº 02/2023 - SUBMISSÃO DE PÔSTER

O Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Direito da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul torna pública a abertura de inscrições para submissão de pôsteres a serem apresentados no Congresso de Direitos Humanos - CDH/UFMS que será realizado, na modalidade *semipresencial*, virtual e na UFMS, dentre os dias 18, 19 e 20 de outubro de 2023, com o tema “Acesso à justiça e promoção dos direitos humanos e fundamentais”.

### 1 DA APRESENTAÇÃO DO EVENTO

#### 1.1 Objetivos:

- 1.1.1 Divulgar as atividades de pesquisa realizadas pelos alunos/as e docentes dos Programas de Pós-Graduação e Graduação das Instituições de Ensino Superior do país e exterior;
- 1.1.2 Promover a integração ensino-pesquisa-extensão entre os corpos discente e docente no âmbito da graduação e da pós-graduação;
- 1.1.3 Incentivar o intercâmbio com pesquisadores/as dos diversos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em várias regiões do país e exterior.

#### 1.2 Público-alvo:

- 1.2.1 Docentes e alunos/as de graduação e pós-graduação das Instituições de Ensino Superior e profissionais que atuam na temática do evento.

#### 1.3 Organização e realização:

- 1.3.1 O Congresso de Direitos Humanos é realizado pelo Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (PPGD/UFMS) e pelo Observatório de direitos humanos, desenvolvimento sustentável e acesso à justiça (ODHDSAJ), com parceria e apoio institucional da Rede brasileira de pesquisa jurídica em direitos humanos (RBPJDH), do Instituto de desenvolvimento humano global (IDHG), e do Conselho nacional de pesquisa e pós-graduação em direito (CONPEDI).

### 2 DO PÔSTER

2.1 Entende-se por pôster um recurso visual a partir do qual o/a pesquisador/a apresenta uma síntese das informações mais relevantes da pesquisa realizada ou em andamento.

2.2 Os pôsteres deverão ser inéditos e serão apresentados nas seguintes linhas de pesquisa: Direitos humanos e meio ambiente; Direitos humanos e políticas públicas; Direitos humanos



# CONGRESSO DE DIREITOS HUMANOS

Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade  
Federal de Mato Grosso do Sul  
18, 19 E 20 DE OUTUBRO DE 2023

e grupos vulneráveis; Direitos humanos e relações internacionais; Direitos humanos e acesso à justiça; Direitos humanos e empresas.

**2.3** O Pôster selecionado para exposição e apresentação oral presencial no dia **18 de outubro de 2023** deverá obedecer às seguintes orientações para elaboração:

### **2.3.1** Quanto à forma:

#### 2.3.1.1 *Layout*:

- a) Os pôsteres deverão ser impressos em lona na posição vertical. Em relação às medidas, deverá ser de 90 x 120 cm.
- b) Quanto ao conteúdo do layout do trabalho fica a critério dos/as autores/as, desde que siga as orientações do item 2.3.2.5.

### **2.3.2** Quanto ao conteúdo, deverá apresentar:

#### 2.3.2.1 Título em destaque (maiúsculas);

2.3.2.2 Nome dos/as autores/as (se for bolsista é necessário apresentar o nome da entidade financiadora) acompanhado da Instituição a que está vinculado;

2.3.2.3 Local onde foi ou está sendo realizada a pesquisa;

2.3.2.4 Linha de pesquisa;

2.3.2.5 No corpo do pôster:

- a) Introdução;
- b) Problema de pesquisa;
- c) Objetivo;
- d) Método;
- e) Resultados alcançados;
- f) Referências utilizadas.

**Parágrafo único:** O pôster a ser elaborado para apresentação **presencial** deverá conter os conteúdos constantes no item 2.3.2, sendo que o *layout* do trabalho fica a critério dos/as autores/as.

**2.4** A disponibilização do pôster em formato físico na apresentação é obrigatória. Assim, não será permitida a apresentação por parte do/a autor/a sem que haja essa disponibilização.

## **3 DOS/AS AUTORES/AS**

**3.1** Serão admitidos pôsteres com no máximo 02 (dois/duas) autores/as, podendo-se incluir um/a terceiro/a, sendo esse/essa, o/a orientador/a do trabalho.

**3.2** Estarão aptos a submeterem pôsteres: mestres, mestrandos/as, especialistas, especializandos/as, graduados/as ou graduandos/as.



# CONGRESSO DE DIREITOS HUMANOS

Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade  
Federal de Mato Grosso do Sul  
18, 19 E 20 DE OUTUBRO DE 2023

**3.3** Doutores/as e doutorandos/as somente poderão submeter trabalhos como orientadores/as.

**3.4** Todos os pôsteres submetidos deverão conter, obrigatoriamente, ao menos um/a graduando/a ou uma pessoa cuja última titulação obtida seja graduação entre os/as autores/as.

**3.4** O/a autor/a que efetuar a submissão do pôster é o/a responsável exclusivo por incluir o nome do outro/a autor/a, bem como a definição da ordem de apresentação dos nomes.

**3.5** A ordem dos nomes representa o nível decrescente de contribuição para o trabalho, sendo o nome do orientador/a o último a ser incluído.

**3.6** A confirmação da autoria dos/as autores/as indicados/as deverá ser realizada pelo/a referido/a autor/a na área restrita, no portal do CONPEDI, até o dia 31 de agosto de 2023, precisamente até às 23 horas e 59 minutos, sob pena de ter seu nome excluído do pôster.

**3.7** Após a submissão do pôster não serão aceitas inclusões de autores/as e a alteração da ordem dos nomes.

## 4 DA SUBMISSÃO

**4.1** O conteúdo dos pôsteres será recebido entre o período de **18 de julho a 31 de agosto de 2023**, pelo portal do CONPEDI, precisamente até às 23 horas e 59 minutos (horário de Mato Grosso do Sul).

**4.2** Os/as autores/as poderão submeter até **2 (dois) pôsteres** para exposição e apresentação no evento, salvo na condição de orientador/a.

**4.3** Para submissão de pôster é necessário o preenchimento completo do cadastro individual no portal do CONPEDI, tanto pelos/as autores/as brasileiros/as quanto estrangeiros/as. **Não sendo necessário o pagamento da anuidade de associado ao CONPEDI.**

**4.4** Os pôsteres deverão ser submetidos exclusivamente através do portal do CONPEDI, na Área Restrita, disponível no portal do CONPEDI, no endereço eletrônico [www.conpedi.org.br](http://www.conpedi.org.br), de forma estruturada, seguindo rigorosamente as especificações do presente edital, constando obrigatoriamente: introdução, problema de pesquisa, objetivo, método, resultados alcançados. As referências devem ser incluídas em campo específico para tal.

**4.5** O resumo do pôster (de conteúdo igual ao cadastrado na área restrita) deverá ser **estruturado** e apresentar uma síntese das informações mais relevantes da pesquisa realizada ou em andamento e respeitar as normas da ABNT.

**Parágrafo único:** Os/As autores/as que não respeitarem essas especificações terão seus pôsteres automaticamente desclassificados e excluídos da avaliação.



# CONGRESSO DE DIREITOS HUMANOS

Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade  
Federal de Mato Grosso do Sul  
18, 19 E 20 DE OUTUBRO DE 2023

**4.6** O processo de submissão se dará em três etapas de acordo com o descrito abaixo:

## **4.6.1 PRIMEIRA ETAPA - cadastro no Sistema do CONPEDI**

4.6.1.1 Os/As autores/as deverão realizar o seu cadastro no portal do CONPEDI.

4.6.1.2 Para submeter o resumo de pôster e participar do Congresso de Direitos Humanos não é necessária associação e conseqüentemente o pagamento de anuidade.

## **4.6.2 SEGUNDA ETAPA - preenchimento de todos os dados de identificação do pôster**

4.6.2.1 Escolha da linha de pesquisa relacionada ao pôster submetido, de acordo com o anexo II deste edital;

4.6.2.2. Título do pôster;

4.6.2.3 Resumo do pôster com o máximo de 1000 palavras, **excluindo-se as identificações e referências** composto por introdução, problema de pesquisa, objetivo, método, resultados alcançados;

4.6.2.4 Inclusão de três palavras-chave;

4.6.2.5 Referências citadas no texto de acordo com as normas da ABNT NBR 6023/2018.

## **4.6.3 TERCEIRA ETAPA - informe dos/as autores/as**

4.6.3.1 Caso o pôster possua um/a único/a autor/a, é necessário conferir se o nome informado no sistema está correto, para somente então seguir para a próxima etapa.

4.6.3.2 Caso o pôster possua mais de um/a autor/a ou orientador/a, proceda conforme abaixo:

- a) Pesquisar o nome do/a segundo/a autor/as no espaço indicado;
- b) Uma vez localizado, selecionar o respectivo nome;
- c) Confirmar se os demais autores/as foram devidamente informados/as;
- d) Quando houver um/a Docente Orientador/a, deve-se adicionar o/a orientador/a conforme os passos acima e identificá-lo/a como orientador/a clicando em "Tornar orientador".

4.6.3.3 Para que o nome do/a autor/a e/ou orientador/a indicado/a conste no pôster, após a conclusão do processo de submissão, este/esta deverá acessar a área restrita no portal do CONPEDI e aceitar a autoria do pôster. Caso não proceda dessa forma, seu nome não estará vinculado ao trabalho.

**4.7** Após a submissão do pôster, não será admitida a substituição, correção, alteração do conteúdo ou de qualquer natureza.



# CONGRESSO DE DIREITOS HUMANOS

Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade  
Federal de Mato Grosso do Sul  
18, 19 E 20 DE OUTUBRO DE 2023

**4.8** Cada autor/a é responsável por observar os Grupos de Trabalho (GTs), presentes no **Anexo II**, com a finalidade de vincular corretamente o seu pôster à linha de pesquisa equivalente.

**4.9** Os pôsteres submetidos no portal do CONPEDI passarão por análise editorial. Aqueles que não atenderem às regras do presente edital terão seus pôsteres devolvidos, para que sejam efetuados os ajustes necessários por seus respectivos autores. Caso essas correções não sejam realizadas em até 72 horas após o envio da rejeição da análise editorial, o pôster será desclassificado.

## 5 DA AVALIAÇÃO

**5.1** Avaliação virtual dos pôsteres:

**5.1.1** Avaliação dos pôsteres submetidos através da “Área Restrita” dos/as autores/as, no site do CONPEDI.

5.1.1.1 Os pôsteres submetidos serão avaliados, neste momento, por uma comissão especial designada pelo CONPEDI.

5.1.1.2 A avaliação, realizada via sistema, terá sua nota aferida como critério para aprovação e classificação para apresentação presencial.

5.1.1.3 Será garantida no momento da avaliação a análise inominada dos pôsteres, garantindo a imparcialidade da avaliação.

5.1.1.4 Os critérios a serem avaliados serão:

- 1) O título do pôster corresponde ao conteúdo desenvolvido?
- 2) A temática abordada está de acordo com a linha de pesquisa na qual o pôster foi inscrito?
- 3) O resumo está apresentado de forma estruturada?
- 4) O resumo contempla todos os itens obrigatórios previstos?
- 5) A introdução estabelece uma contextualização da temática e apresenta o problema de pesquisa?
- 6) O problema de pesquisa é coerente com os objetivos propostos?
- 7) A pesquisa responde aos objetivos propostos?
- 8) O método utilizado é adequado ao desenvolvimento da pesquisa?
- 9) Os resultados alcançados são apresentados de maneira clara, contribuindo com o avanço da ciência junto à temática?
- 10) O pôster, bem como as referências utilizadas estão de acordo com as normas da ABNT?
- 11) As referências são atualizadas e contemplam a literatura acerca da temática?

5.1.1.5 Para cada um dos critérios de avaliação serão atribuídas notas de 0 (zero) a 10 (dez), as quais gerarão uma média geral, que será utilizada para classificação e consequente seleção.



# CONGRESSO DE DIREITOS HUMANOS

Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade  
Federal de Mato Grosso do Sul  
18, 19 E 20 DE OUTUBRO DE 2023

5.1.1.6 A lista dos pôsteres aprovados será publicada até a data **de 15 de setembro de 2023**, os/as autores/as terão acesso ao resultado em sua área restrita.

5.1.1.7 Caberá aos/às autores/as a responsabilidade de consultar no portal do CONPEDI o resultado dos pôsteres aprovados.

**Parágrafo único:** A data de apresentação será divulgada após a publicação da listagem de aprovados.

## 6 DA APRESENTAÇÃO PRESENCIAL

6.1 Os pôsteres aprovados deverão ser apresentados, conforme item 2 deste Edital, de forma presencial, no dia **18 de outubro de 2023 das 15:00h às 19:00h** (Horário de Mato Grosso do Sul) na cidade de Campo Grande/MS na Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, em área a ser definida pela Organização.

## 7 DA DECLARAÇÃO, CERTIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO

7.1 Todas as declarações e certificados referentes ao Evento estarão disponíveis no site do CONPEDI, na área do associado e serão disponibilizados apenas em formato eletrônico no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias após o término do evento.

7.2 Os/As autores/as cedem automaticamente os direitos autorais em caráter irrevogável e gratuito ao Congresso de Direitos Humanos, não consistindo em qualquer remuneração aos mesmos.

7.3 Somente o/a autor/a que apresentou o pôster, terá sua declaração de apresentação disponibilizada.

7.4 Caberá a todos/todas os/as inscritos/as registrar sua frequência.

7.5 Para efeito de contagem percentual de frequência, considere todos os dias de evento, de acordo com a programação oficial.

## 8 DAS INSCRIÇÕES E PAGAMENTOS

8.1 Para a apresentação de pôsteres, o pagamento da taxa de inscrição deverá ser obrigatoriamente na modalidade “participante”.

### 8.2 MODALIDADES DE INSCRIÇÃO:

#### 8.2.1 AUTOR/A DE PÔSTER

Modalidade que permitirá apresentação/publicação de pôster e participação nos Painéis, Fóruns, Oficinas e Palestra de abertura e encerramento.



# CONGRESSO DE DIREITOS HUMANOS

Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade  
Federal de Mato Grosso do Sul  
18, 19 E 20 DE OUTUBRO DE 2023

8.2.1.1 Período para as inscrições com desconto: de 16 de setembro a 02 de outubro de 2023 = **R\$50,00**;

8.2.1.2 Período para inscrições sem desconto: a partir de 03 de outubro de 2023 = **R\$60,00**.

## 9 DO RESULTADO DA SELEÇÃO

**9.1** A divulgação do resultado será até o dia **15 de setembro de 2023**, no site do Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito - CONPEDI, bem como em demais veículos de comunicação do Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (PPGD/UFMS), a partir de quando então estará aberto o prazo para pagamento.

## 10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**10.1** Caso seja identificada antes, durante ou após o evento a não observância das disposições contidas no presente edital, os pôsteres submetidos serão excluídos, inclusive da exposição e apresentação. Nesse caso, não haverá a devolução de qualquer valor referente ao pagamento da inscrição no evento. Também não será expedido qualquer tipo de certificado e/ou declaração.

**10.2** Não será concedido prazo para recurso acerca da decisão final da comissão avaliadora.

**10.3** À Diretoria do CONPEDI reservar-se-á o direito de dirimir discricionariamente às questões relativas a eventuais divergências de interpretação ou aplicação, erros, redundâncias ou omissões deste Edital.

Campo Grande, 14 de julho de 2023.

### Coordenação Geral

Vladmir Oliveira da Silveira (Coordenador do PPGD/UFMS; DHDSAJ)

Lívia Gaigher Bósio Campello (UFMS; DHDSAJ)

Elisaide Trevisam (UFMS; DHDSAJ)



# CONGRESSO DE DIREITOS HUMANOS

Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade  
Federal de Mato Grosso do Sul  
18, 19 E 20 DE OUTUBRO DE 2023

## ANEXO I

<b>CRONOGRAMA</b>
<b>18 a 20 de outubro de 2023:</b> Realização do evento
<b>18 de julho a 31 de agosto de 2023:</b> submissão dos pôsteres
<b>15 de setembro de 2023:</b> divulgação dos pôsteres aprovados
<b>16 de setembro de 2023:</b> início das inscrições
<b>02 de outubro de 2023:</b> último dia para pagamento das inscrições com desconto

## ANEXO II

<b>Linhas de Pesquisa - Grupos de Trabalho</b>
<b>GT 1 – Direitos humanos e meio ambiente</b>
<b>GT 2 – Direitos humanos e políticas públicas</b>
<b>GT 3 – Direitos humanos e grupos vulneráveis</b>
<b>GT 4 – Direitos humanos e relações internacionais</b>
<b>GT 5 – Direitos humanos e acesso à justiça</b>
<b>GT 6 - Direitos humanos e empresas</b>